

3ª Vara Cível Foro da Comarca de Ourinhos/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação de **MILTONNELLES BARREIRO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.832.178-24, e **FABIOLA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.993.358-42. **O Dr. Cristiano Canezin Barbosa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ourinhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** ajuizada por **MILTONNELLES BARREIRO GOMES** em face de **FABIOLA DA SILVA PEREIRA - Processo nº 0012667-75.2011.8.26.0408 (408.01.2011.012667) - Controle nº 1666/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2017 às 10:20h** e se encerrará **dia 04/07/2017 às 10:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/07/2017 às 10:21h** e se encerrará no **dia 25/07/2017 às 10:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 38.901 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos/SP: IMÓVEL** - Terreno Urbano, na Rua Um, lado ímpar, constituído do Lote 03 da

Quadra letra "C" do loteamento "Parque dos Diamantes", neste Município e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros em reta, pela referida via pública; para quem se coloca de costas para o imóvel e olha a via pública, à direita divisa com o lote 02 e mede 20,00 metros; à esquerda divisa com o lote 04 e mede 20,00 metros e; nos fundos divide com o lote 03 e parte do lote 04 da quadra H do loteamento Jardim Brilhante em 10,00 metros, encerrando a área total de 200,00 metros quadrados, localizado a 12,00 metros da esquina da Rua Cinco, lado par. **Consta na Av.3 desta matrícula** que a Rua Hum atualmente denomina-se Rua Luiz Francisco de Castro ("Luizão"). **Consta na Av.4 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um Prédio Residencial, com 40,15 m², que recebeu o nº 215 da Rua Luiz Francisco de Castro. **Contribuinte nº 4 22 14 02 0001 391 00 00. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 111.937,50 (cento e onze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ourinhos, 24 de abril de 2017.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Cristiano Canezin Barbosa
Juiz de Direito